



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
CREDENCIAMENTO Nº 07/2019, QUE ENTRE SI FAZEM  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA  
FOZ DO RIO ITAJAÍ – CIS-AMFRI E CLÍNICA BOGO &  
GALINDO LTDA.**

Pelo presente instrumento, comparecem as partes, justas e contratadas, **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ – CIS-AMFRI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 07.510.376/0001-95, situado a Rua Luiz Lopes Gonzaga, 1655, sala 01, no bairro São Vicente, no Município de Itajaí – SC, representado por seu Diretor Administrativo, Sr. **Célio José Bernardino**, brasileiro, contador, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 663.590-3, inscrito no CPF sob nº. 342.674.929-72, residente e domiciliado à Avenida Atlântica, nº 222, apto 1202, Ed. Arc de Triomphe Residence, Bairro Centro, na cidade de Balneário Camboriú/SC, CEP 88.330-000, neste ato denominado simplesmente de **CIS-AMFRI** e a empresa **CLÍNICA BOGO & GALINDO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 08.563.034/0001-04, com sede na Avenida Emanuel Pinto, nº 925, Sala 01 a 12 e Sala 14, Bairro Centro, no município de Balneário Piçarras/SC, CEP. 88380-000, neste ato, representado por seu sócio, Senhor **Geraldo Galindo Filho**, brasileira, casado, médico, portador da cédula de identidade nº 34918922 – SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 005.874.429-05, residente e domiciliado na Rua Carlos Wiese, nº 162, Bairro Centro, no município de Barra Velha/SC, CEP. 88390-000, neste ato denominada simplesmente de **CRENCIADO**, e firmam o presente Termo Aditivo, conforme abaixo segue:

As partes resolvem firmar de comum acordo o SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 07/2019, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem.

1

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto, a alteração da Cláusula Décima Quinta do originário Contrato de Credenciamento nº 07/2019, que passa a ter a seguinte redação.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

***CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA***

*O prazo de vigência que trata a Cláusula Décima Quinta do originário Contrato de Credenciamento, fica prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando-se seus efeitos em 08/04/2021 e encerrando-se em 07/04/2022.*

***Parágrafo único:*** *De acordo com a vontade das partes, a vigência poderá ser prorrogada, mediante Termo Aditivo, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses.*

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas não modificadas pelo presente Termo Aditivo.





E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Itajaí – Santa Catarina, 25 de março de 2021.

---

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ - CIS-  
AMFRI**

Célio José Bernardino  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

---

**CLÍNICA BOGO & GALINDO LTDA EPP**

Geraldo Galindo Filho  
CREENCIADO

Testemunhas:

---

Ariane Simionatto Schizzi  
CPF: 066.272.829-76

---

Jacqueline Mirtes Alves Zatera  
CPF: 850.490.009-63

